



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM DE BRAÇO DO NORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.551/0001-45, com sede na Av. Felipe Schmidt, n. 2070, Centro, Braço do Norte/SC, na pessoa do Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, decide inexigível processo licitatório para **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONJUNTO HIDRÁULICO DE DESENCARCERAMENTO EMPREGADO NAS OPERAÇÕES DE RESGATE DE VÍTIMAS PRESAS EM FERRAGENS, EM USO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC.**

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de peças e serviço de manutenção corretiva no desencarcerador hidráulico com recursos do Convênio do Corpo de Bombeiros Militar, se dá em função da necessidade imediata desta aquisição e serviços de manutenção, uma vez que o único equipamento disponível nesta unidade de Bombeiros necessita ser realizado o desmenbramento do conjunto Weber Hidraulic, afim de melhorar a ergonomia e transporte do equipamento pelas equipes de socorro. Para tanto será necessário a aquisição e substituição de peças relacionadas no quadro quantitativo.

2. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS

Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, sito à rua Márcio Crema Alberton, 360, Santa Paulina, 88.750-000, Braço do Norte/SC.

3. PRAZO DE ENTREGA

Trinta (30) dias após a emissão da Nota de Empenho.

4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO

Nos Termos Do Art. 67 Lei Nº 8.666, De 1993, Será Designado Representante Para Acompanhar E Fiscalizar A Entrega Dos Bens, Anotando Em Registro Próprio Todas As Ocorrências Relacionadas Com A Execução E Determinando O Que For Necessário À Regularização De Falhas Ou Defeitos Observados. A Fiscalização De Que Trata Este Item Não Exclui Nem Reduz A Responsabilidade Da Contratada, Inclusive Perante Terceiros, Por Qualquer Irregularidade, Ainda Que Resultante De Imperfeições Técnicas Ou Vícios Redibitórios, E, Na Ocorrência Desta, Não Implica Em Corresponsabilidade Da Administração Ou De Seus Agentes E Prepostos, De Conformidade Com O Art. 70 Da Lei Nº 8.666, De 1993. O Representante Da Administração Anotará Em Registro Próprio Todas As Ocorrências Relacionadas Com A Execução Do Contrato, Indicando Dia, Mês E Ano, Bem Como O Nome Dos Funcionários Eventualmente Envolvidos, Determinando O Que For Necessário À



Regularização Das Falhas Ou Defeitos Observados, E Encaminhando Os Apontamentos À Autoridade Competente Para As Providências Cabíveis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos; A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (Lei nº8.078, de1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS
ORGÃO: 18 – CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
PROJ./ATIV.: 2.073 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
CODIGO REDUZIDO: 208 – R\$ 14.225,00 (Catorze mil, duzentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00.00.00.00 1080

8. ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após extensa pesquisa de mercado com fornecedores do ramo ao qual se destina o objeto, chegou-se a conclusão que a proposta mais vantajosa para a administração é do fornecedor S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA, CNPJ Nº 03.928.511/0001-66, situado AV COMENDADOR FRANCO, 2267, CASA 2, CEP 81.530-434, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA – PR, pois trata-se de uma empresa que possui exclusividade no fornecimento de peças e serviços, junto a Weber Hidraulic, conforme documento em anexo.

9. PAGAMENTO

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado, após a assinatura do Contrato, expedição da Autorização de Fornecimento e a emissão do empenho, ficando para a empresa, a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo órgão encarregado pelo gerenciamento e fiscalização de serviços e/ou materiais contratados, ficando a contratante, responsável por efetuar o pagamento em até 30 (trinta dias).

Caso o fornecimento dos materiais e/ou serviços seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização dos materiais e /ou serviços do documento fiscal.

DAS PENALIDADES

Serão aplicadas à licitante vencedora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

Multa por descumprimento de prazos e obrigações; Na hipótese da licitante vencedora não iniciar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se à atraso, e será aplicado a multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação. Na hipótese da licitante vencedora não executar o objeto do contrato nos prazos estabelecidos, caracterizar-se à atraso na realização do serviço, ensejando aplicação de multa sobre o valor total do contrato. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei. Multa por rescisão. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplica multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas em lei. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista parta outra inexecução que possa ensejar em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor. As multas descritas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou da



garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

10. ITENS QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE VALORES

ITEM	QTDE	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	01	01	Alça de transporta Motobomba Weber V50S	Unid	850,00	850,00
02	04	01	Rabicho de 20 cm Weber	Unid	502,00	2.008,00
03	04	01	Vibra Stop N2 – 5/16	Unid	58,00	232,00
04	01	01	Base Moto Bomba V50S	Unid	150,00	150,00
05	04	01	Adaptador placa hidráulica	Unid	50,00	200,00
06	02	01	Conector de engate rápido single fêmea	Unid	2.625,00	5.250,00
07	02	01	Conector de engate rápido single macho	Unid	2.220,00	4.440,00
08	01	01	O serviço desmembramento do conjunto.	Serv	1.125,00	1.125,00
TOTAL						14.225,00

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PARA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO, FORAM OBSERVADOS ÀS SEGUINTE NORMAS DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993: INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; ARTIGO 25, II DA LEI 8.666/93 REGE:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



ESPECIFICAÇÃO

Especificações mínimas:

Todas as peças citadas neste termo de referência deverão ser genuínas Weber Hidráulic ou empregadas na linha de montagem dos desencarceradores deste fabricante.

ITEM 01- . Alça de Transporte Weber, utilizado para realizar o manuseio da moto bomba Weber.

ITEM 02- Mangueira tipo rabicho, Mangueira medindo 20cm de comprimento e pressão de ruptura de no mínimo quatro vezes a pressão de trabalho (4:1), 2800 bar.

ITEM 03- Vibra Stop, Amortecedor desenvolvido para absorver, vibração e nivelção da moto bomba.

ITEM 04-. Base Moto Bomba, utilizado para estabilizar o motor estacionário e a placa hidráulica Weber.

ITEM 05- Tampa protetora, Tampa protetora fêmea para conector de engate rápido fêma.

ITEM 06- Lâmina superior cortador de pedais S50 – WEBER, Lâmina superior confeccionada em aço forjado.

ITEM 07- Conector de engate rápido, Mangueira medindo 44cm de comprimento e pressão de ruptura de no mínimo quatro vezes a pressão de trabalho (4:1), 2800 bar.

ITEM 08- Serviço de desmenbramento do conjunto hidráulico. O serviço consiste na desmontagem da bomba com a remoção completa do reservatório de óleo hidráulico e dos cabeçotes, limpeza das válvulas de retenção internas e substituição de todas as vedações internas e externas da bomba;

Adaptação de rabichos na placa hidráulica e conversão para moto bomba V50S.

Braço do norte, 27 de Setembro de 2023.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
PREFEITO MUNICIPAL